



LEI Nº 1 792, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962.

Autor: Deputado Reis D'Ávila

Declara de utilidade pública
a Associação Profissional dos
Ferroviários da Noroeste do -
Brasil.

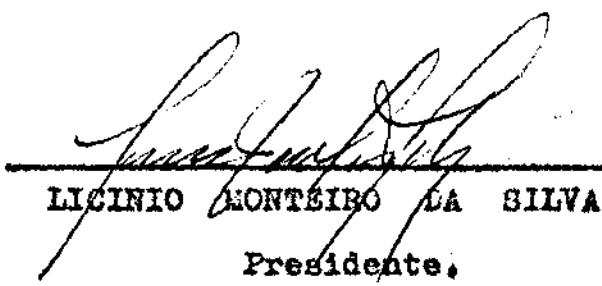
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de -
creta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para
todos os efeitos legais, a Associação Profissional dos Ferro
viários da Noroeste do Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de de
zembro de 1962.


LICINIO MONTEIRO DA SILVA,

Presidente.